



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP: 37.880-000

Av. Oscar Ornelas, 152 (Centro) – Telefax (035) 3736-1220

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2020, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA PAVIDEZ-
PROCESSO 012/2020.

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob onº01.744.153/0001-06, sediada na Rua Vereador Dr. Antero Veríssimo da Costa, 420 – Jardim Altamira – Muzambinho – MG – CEP: 37.890-000, neste ato representada por seu representante legal **ELOIZIO MACIEL TAVARES**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, portador (a) do CPF nº 605.012.786-72 e RG nº M-4.358.852 – SSP/MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2020, celebrado através do Processo Licitatório nº 012/2020, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a Cláusula **SÉTIMA** (Da Vigência) e **DÉCIMA TERCEIRA** (do Prazo de Execução da Obra) do Contrato supracitado, uma vez que foi necessária a suspensão da obra devido ao período de chuvoso, tudo de conformidade com o art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir da assinatura deste Termo, a vigência do contrato original, que antes findava em 28/02/2021, fica prorrogada até o dia 30/04/2021, bem coo o prazo de execução da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas referentes ao presente termo aditivo correrão por conta da Dotação orçamentária vigente.

CLAUSULA QUARTA

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 28 de fevereiro de 2021

**CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ELOIZIO MACIEL TAVARES
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**

Testemunhas:

LUCIANA PEZZI V. REIS
CPF: 786.430.906-20

ALINE VIANA
CPF:092.606.426-63